



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 70 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$5.803.524,00 (cinco milhões, oitocentos e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$5.803.524,00 (cinco milhões, oitocentos e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

20 - Executivo	
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.300,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495.400,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	22.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	77.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	13.400,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.14.422.0003.2.030-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	16.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	44.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	15.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	109.300,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.200,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	1.145.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	805.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	470.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	1.961.894,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GÁBINETE DO PREFEITO

20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	103.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0022.2.075-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros	90.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.1.045-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros	430,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	72.600,00
TOTAL	5.803.524,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

20 - Executivo	
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.09.272.0007.2.049-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	160.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.02.333.0001.2.951-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.09.273.0008.2.045-3.1.90.09.00.00.00.00 - Salário-Família	5.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil	
20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
20.25.24.131.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
20.05 - Controladoria Geral	
20.05.04.124.0016.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.11.333.0001.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
20.06.04.121.0003.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.28.841.0000.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	18.030,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	88.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	1.961.894,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	44.300,00
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	269.000,00
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	84.500,00
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	75.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
20.13.15.451.0011.1.516-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
20.13.15.451.0011.1.511-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.279.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
20.13.15.451.0011.1.510-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13.15.451.0011.2.991-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
20.13.15.451.0011.1.514-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	7.000,00
20.13.15.451.0011.1.510-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	49.500,00
20.13.15.451.0011.1.490-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
20.13.15.451.0011.1.510-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
20.13.15.451.0011.1.511-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	35.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.17.512.0005.1.518-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL	5.803.524,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de agosto de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal